

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 001/2000**

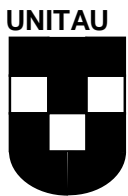
**Altera o inciso III do Artigo 2º da Deliberação CONSEP Nº 245/99 que "dispõe sobre a Verificação do Rendimento Escolar nos cursos de graduação para o ano letivo de 2000".**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do processo nº PRG-102/2000, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica alterado o Inciso III do Artigo 2º da Deliberação CONSEP nº 245/99, que "dispõe sobre a Verificação do Rendimento Escolar nos cursos de graduação para o ano letivo de 2000", que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º** .....

**III** - *as disciplinas. Trabalho de Graduação Interdisciplinar (TGI) dos cursos de Computação (Bacharelado), Computação Científica e Engenharia Civil; Trabalho Final de Graduação (TFG) dos cursos de Arquitetura e Urbanismo e Matemática (Bacharelado); Trabalho de Graduação Supervisionado (TGS) do curso de Tecnólogo em Informática; Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos de Agronomia, Direito, Engenharia Elétrica e Eletrônica, Engenharia Mecânica, Formação de Psicólogo, Geografia, História, Letras, Serviço Social e Ciências Biológicas (Bacharelado); Monografia do curso de Ciências Econômicas; Métodos e Técnicas de Pesquisa/Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Psicologia (Bacharelado); Projetos Experimentais dos cursos de Publicidade e Propaganda, Jornalismo e Relações Públicas, Iniciação Científica dos cursos de Engenharia Elétrica e Eletrônica e Engenharia de Telecomunicações, bem como as disciplinas. Laboratório Jurídico (Estágio), Serviço de Assistência Jurídica (Estágio) e Atividades Complementares I, II, III, IV e V do Curso de Direito: Estágio Profissional Supervisionado, Atividade de Prática Integrada I e II, do curso de Psicologia, Prática de Ensino sob a forma de Aprendizagem de Noções Teóricas, Estágio Supervisionado e Regência de Classe dos cursos de Licenciatura; Estágio Supervisionado dos cursos de Engenharia, Administração, Arquitetura*



**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL  
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

**REITORIA**

RUA 4 DE MARÇO, 432  
CEP 12020-270

**SECRETARIA GERAL**

AV 9 DE JULHO, 245  
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRó-REITORIAS  
AV 9 DE JULHO, 243/245  
CEP 12020-200

---

*e Urbanismo e Serviço Social, que apresentam normas e critérios específicos de avaliação estabelecidos pelos Departamentos e aprovados pela Pró-reitoria de Graduação;”.*

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 10 de fevereiro de 2000.

**NIVALDO ZÖLLNER**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 15 de fevereiro de 2000.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**